



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1400005194.000113/2026-23

1. DO OBJETO

1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamento eletrônico e eletroeletrônico, do tipo painel de LED medindo 3,00 x 2,00 metros, e também de painel backdrop, com fornecimento de estrutura, impressão, montagem e desmontagem destinado ao evento institucional “2ª Formação de Professores”, a ser realizado no dia 06 de agosto de 2026, nos turnos da manhã e da tarde, no Teatro Difusora, localizado na Av. Agamenon Magalhães nº 444, Caruaru/PE, CEP 55012-290, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Esportes – SEES, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	valor
1	380786 - 0	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E ELETRO-ELETRONICO - DO TIPO PAINEL DE LED, MEDINDO 3,00 X 2,00 METROS.	Unid	1	R\$1.499,67
2	589281 - 3	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO PAINEL BACKDROP, MEDINDO 4,60X3,10M (CXL), REVESTIDO EM LONA FOSCA IMPRESSA 440G OU PVC COM GRAMATURA DE 440, COM ILUSTRACAO DIGITAL IMPRESSA EM ALTA DEFINICAO COM ILHOS FIXADA NO BOX TRUSS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	Unid	1	R\$1.500,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de locação de equipamentos e estruturas para eventos, compreendendo painel de LED medindo 3,00 x 2,00 metros e painel backdrop, com fornecimento de estrutura, impressão, montagem e desmontagem, destinados à utilização em evento institucional promovido pela Secretaria Executiva de Esportes – SEES.

O painel de LED constitui recurso essencial para a adequada divulgação e exibição de conteúdos audiovisuais durante o evento, possibilitando a apresentação de informações, vídeos, imagens, programações, identidades visuais e demais materiais de apoio de forma clara, dinâmica e com ampla visibilidade para os participantes.

O painel backdrop, por sua vez, representa elemento fundamental para a identificação visual do evento, contribuindo para a adequada comunicação institucional, divulgação da marca governamental, valorização do ambiente e registro fotográfico das

atividades desenvolvidas. Sua utilização proporciona maior organização, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional durante a realização das ações promovidas pela Secretaria.

A utilização conjunta desses recursos contribui para a melhoria da comunicação visual do evento, favorecendo a interação com o público, a adequada ambientação do espaço, o fortalecimento da identidade institucional e a eficiente transmissão das informações necessárias ao desenvolvimento das atividades programadas.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a infraestrutura adequada ao evento, proporcionando melhores condições de visualização dos conteúdos apresentados, qualidade na ambientação, atendimento às necessidades operacionais e protocolares da programação prevista e contribuindo para a organização, efetividade e êxito das ações desenvolvidas.

As especificações e quantidades do objeto encontram-se descritas no item 1.2 deste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que a presente contratação atende ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, especialmente ao princípio da eficiência, ao proporcionar os meios necessários para a adequada execução das atividades institucionais e para a realização do evento de forma organizada, eficaz e compatível com os objetivos da Administração Pública.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido com base na necessidade de infraestrutura, comunicação visual e apoio audiovisual para a realização do evento institucional promovido pela Secretaria Executiva de Esportes – SEES.

A contratação de 01 (um) painel de LED, medindo 3,00 x 2,00 metros, justifica-se pela necessidade de exibição de conteúdos audiovisuais, apresentações, vídeos, imagens institucionais e demais informações relacionadas à programação do evento, proporcionando melhor visibilidade, comunicação e interação com os participantes.

Da mesma forma, a contratação de 01 (um) painel backdrop justifica-se pela necessidade de identificação visual do espaço destinado às atividades do evento, proporcionando adequada ambientação, fortalecimento da identidade institucional e suporte aos registros fotográficos e audiovisuais. O painel será instalado em local estratégico, contribuindo para a organização do evento e para a divulgação institucional das ações desenvolvidas.

A definição dos quantitativos levou em consideração o porte do evento, a configuração do espaço de realização das atividades, a necessidade de disponibilizar equipamentos e estruturas adequados à exibição dos conteúdos e à comunicação institucional, bem como a garantia de ampla visibilidade para participantes, convidados e demais públicos envolvidos.

Dessa forma, os quantitativos de 01 (um) painel de LED e 01 (um) painel backdrop mostram-se suficientes e compatíveis com a demanda estimada, atendendo às necessidades operacionais do evento e contribuindo para sua adequada execução, bem como para o pleno desenvolvimento das atividades previstas na programação.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços em geral e compras de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

2.3.2. Ressalte-se que o referido limite foi atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 2025, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor este atualmente vigente.

2.3.3. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor dentro do limite legal estabelecido, que a despesa não constitui fracionamento indevido, e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade) por esta unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o referido teto, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento de menor preço por item, conforme estabelecido no item 4.3 deste Termo de Referência.

Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o sistema eletrônico PE-Integrado realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável visualizar a proposta mais bem classificada.

Após a convocação e eventual negociação, caso o fornecedor apresente sua proposta definitiva e a documentação de habilitação em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e dos arts. 14 a 18 do Decreto nº 56.586/2024, será considerado apto à contratação.

Ressalte-se que a contratação somente se formalizará após o reconhecimento da regularidade do procedimento e a devida autorização da autoridade competente, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024.

2.5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema, segundo o critério de menor preço por item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta, e após negociação com o fornecedor (art. 15, §1º, do Decreto Estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços de locação de painel de LED e painel backdrop, de forma eventual, para utilização em evento institucional promovido pela Secretaria Executiva de Esportes – SEES, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e estruturas, bem como os serviços necessários à sua instalação, montagem, desmontagem e demais condições previstas neste Termo de Referência.

3.1.2. O serviço deverá compreender:

a) **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETROELETRÔNICO**, do tipo **painel de LED**, medindo **3,00 x 2,00 metros**;

b) **LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESTRUTURA**, do tipo **painel backdrop**, medindo **4,60 x 3,10 metros (C x L)**, revestido em lona fosca impressa 440 g ou PVC com gramatura mínima de 440 g, com ilustração digital impressa em alta definição, fixada em estrutura Box Truss por meio de ilhoses, incluindo fornecimento, impressão, montagem e desmontagem.

3.2. As especificações dos itens e as quantidades encontram-se detalhadas no item 1.2 deste Termo de Referência.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação será definido com base na pesquisa de preços a ser realizada, conforme especificações e quantitativos descritos no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade: 108

Programa: 27.812.0474.4826.0000

Ação: 4826

Elemento de Despesa: 00

Categoria Econômica: 3.3.90

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às ME, EPP e MEI pode ser afastado, diante de particularidades do caso concreto que impeçam a aplicação dos referidos benefícios, nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 49 da citada Lei Complementar nº 123/2006 e art. 9º do Decreto nº 45.140/2017.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Não há exigência de documentos adicionais junto à apresentação da proposta, além daqueles previstos na legislação e no sistema eletrônico de dispensa.

5.3. DA PROPOSTA OU EXAME DE CONFORMIDADE

Conforme disposto no art. 20, § 2º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, a Administração poderá exigir a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, manual do equipamento ou demonstração prática do painel de LED a ser disponibilizado, de modo a comprovar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões do equipamento, qualidade de exibição das imagens, resolução, brilho, funcionamento dos módulos de LED e demais características necessárias à adequada execução do objeto.

O exame poderá ser realizado:

a) após a homologação, como condição para emissão da nota de empenho.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazos previstos neste Termo de Referência:

a) Declaração de que não emprega menor, nos termos da legislação vigente;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND, conforme art. 17, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 56.586/2024;

c) Documentos de habilitação jurídica, conforme item 6.2;

d) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada no sítio oficial do Governo Federal.

6.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial/sucursal/agência, com a devida averbação no registro da matriz.

6.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SE FOR O CASO)

Não se aplicam requisitos específicos de qualificação técnica, em razão da natureza do objeto, consistente na locação de equipamentos de sonorização do tipo caixa amplificadora com microfone sem fio, incluindo manutenção corretiva e preventiva, bem como do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de menor), já atendida no item 6.1, alínea “a”.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- a) indicar data, horário e local para execução do serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) atestar a nota fiscal/fatura para pagamento.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- a) fornecer integralmente os serviços de locação de **01 (um) painel de LED**, medindo **3,00 x 2,00 metros**, e de **01 (um) painel backdrop**, medindo **4,60 x 3,10 metros**, incluindo o fornecimento, impressão (quando aplicável), instalação, montagem, operação, suporte técnico, desmontagem e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- b) garantir a qualidade do fornecimento;
- b) realizar a entrega no prazo, local e condições definidos pela Contratante.

7.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que o serviço pode ser prestado integralmente por empresa do ramo.

7.5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.7.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail ou mensagens no por telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço de E-mail: santosdumont@educacao.pe.gov.br.

7.7.4 A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Gerência Geral de Esportes – Secretaria Executiva de Esportes de Pernambuco da SEE.

7.7.5 A Fiscalização da contratação ficará a cargo do(a) Superintendência de Projetos e Eventos – Secretaria Executiva de Esportes de Pernambuco da SEE.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços de locação do painel de LED, incluindo instalação, disponibilização durante o evento, operação técnica, quando aplicável, e desmontagem do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Executiva de Esportes.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura no setor competente, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e social da Contratada, mediante verificação no CADFOR-PE ou, quando não for possível, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o domicílio da Contratada.

8.4. Os preços contratados já incluem todos os tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

8.5. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão encargos moratórios nos termos do art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021, calculados com base no IPCA.

8.6. A entrega dos produtos ocorrerá no local do evento, situado no Teatro Difusora, localizado na Av. Agamenon Magalhães nº 444, Caruaru/PE, CEP 55012-290, no prazo, datas e horários previamente estabelecidos pela unidade demandante.

8.7. Os produtos deverão ser recebidos e conferidos pelo(a) Fiscal designado(a), que procederá à conferência da conformidade do objeto e, posteriormente, ao respectivo atesto de execução, condição indispensável para fins de pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A Contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto, execução imperfeita, atraso injustificado ou descumprimento de obrigações assumidas.

9.2. As penalidades poderão consistir em:

a) advertência;

b) multa, na forma a ser definida pela Administração, calculada sobre o valor da contratação;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais, assegurado à Administração o direito de descontar seu valor dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou de cobrá-lo judicialmente.

Atenciosamente,

Luís de Almeida Silva Filho

Superintendente de Esporte de Participação
Secretaria Executiva de Esportes da Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luis de Almeida Silva Filho**, em 23/07/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90595289** e o código CRC **0CF670C9**.